

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 3.672, de 15 de Junho de 2011

EDITAL Nº 02/2025

Processo de Eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2025/2027.

Artigo 1º - O processo eleitoral será organizado e conduzido pelo Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO e realizado na **quinta-feira dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h30min**, na sede da SEDESO (**localizada à Avenida Brasil, nº 225, Jardim América, sala 123**).

Artigo 2º - Estão habilitadas a participar do processo eleitoral entidades regularmente constituídas, em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As entidades habilitadas a participar do processo de eleição poderão indicar pessoas vinculadas a elas para concorrer à função de Conselheiro ou Conselheira Municipal do Conselho Municipal da Mulher, para o biênio 2025/2027.

Artigo 4º - Serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

- I – Associação de bairros**
- II - Entidades assistenciais**
- III – Ordem dos advogados**
- IV- Organizações religiosas**
- V – Associação Comercial**

P

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 3.672, de 15 de Junho de 2011

Artigo 5º - As entidades deverão enviar ofício com assinatura do Presidente ou Representante Legal informando: nome completo, número para contato, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou Identidade, de seu indicado que concorrerá a vaga de Conselheiro(a) Municipal.

§ 1º - Será considerado Conselheiro Titular o candidato que obtiver o maior número de votos por segmento.

§ 2º - Será considerado Conselheiro Suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos por segmento.

Artigo 6º - A função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher é considerada função pública relevante, não remunerada.

Três Corações, 07 de Janeiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social